Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2026.

Prezados Senhores,

A **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **BTG PACTUAL TEVA ETHEREUM FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o número 62.278.836/0001-00 ("Fundo"), serve-se da presente para, em conformidade com o disposto no Artigo 79 da parte geral da Resolução CVM número 175/22, informar aos senhores cotistas que na Assembleia Geral e Especial de Cotistas realizada no dia 26 de outubro de 2026 foram aprovadas as seguintes deliberações:

1. Observadas as disposições e o contexto apresentado no instrumento de convocação da presente Assembleia, restou aprovada a liquidação do Fundo. A liquidação se dará por meio do resgate de cotas do Fundo com entrega de financeiro aos cotistas. Para o cumprimento dos procedimentos necessários ao resgate total do Fundo com entrega de financeiro aos cotistas, foi estabelecido o cronograma abaixo:

Evento	Início	Final
Último dia de negociação do EETH11 e data base de corte para o evento.	11/11/2026	
Divulgação do comunicado sobre o envio do custo médio e início do prazo de envio.	11/11/2026	
Prazo de envio de custo médio à Administradora pelo Portal do Investidor.	16/11/2026	23/11/2026
Apuração pela Administradora do custo médio de aquisição, a qual se faz necessária para fins tributários, nos termos da legislação aplicável.	24/11/2026	30/11/2026
Última cota do fundo.	25/11/2026	
Divulgação do valor final da liquidação.	26/11/2026	
Pagamento aos Cotistas.	03/12/2026	

2. Determinar que o auditor independente emita parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação do fundo, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período. Deverá constar das notas explicativas às demonstrações contábeis do Fundo a análise quanto a terem os valores dos resgates sido ou não efetuados em condições equitativas, e de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não, de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados;

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
- Administradora -